



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

" LEI Nº 396/93 de 11 de outubro de 1993."

Prefeitura Municipal de Anadia
CGC/MF 12227351/0001-19
Rua Dr. Fernandes Lima - 72
CEP - 57660-000
ANADIA - ALAGOAS

Dispõe Sobre a Autorização ao poder
Executivo a negociar as Ações da Pe
trobrás-Petroléo S.A., e da outras-
providências.

O Prefeito do município de Anadia Estado de Alagoas
no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a vender as ações -
da Petrobrás-Petroléo Brasileiro S.A., existente no -
patrimônio municipal, conforme discriminação abaixo.
TIPO P.N. - 1626 - Com Bonificação 130.080
TIPO O.N. - 5058 - Com Bonificação 404.640

Artº 2º - Os recursos com a venda das ações relacionadas acima-
serão destinadas à Obras públicas.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Anadia, 11 de outubro de 1993.


José Jerônimo Quintela Dâmaso

Assinatura e - firma - de José Jerônimo - Prefeito -

Quintela Dâmaso José Jerônimo

Anadia, 13 de outubro de 19 93

In testº (habe) de Verdade:

0 Impº Maria Tereza da A. de Oliveira F. de S. S.

